

7. Dominar a instalação dos sistemas de suporte circulatório mecânico por diferentes vias;
8. Dominar e efetuar as diferentes técnicas de reconstrução da aorta com próteses tubulares ou com uso de próteses expansíveis intraluminais;
9. Analisar as indicações para transplante cardíaco, os critérios de morte cerebral e a seleção dos doadores e receptores; Dominar a realização da retirada do coração, sua proteção, armazenamento e transporte até a sala de cirurgia do receptor; Analisar as técnicas de implante biatrial, bicaval e bipulmonar;
10. Dominar a execução das técnicas menos complexas, paliativas e curativas em cirurgias congênitas.
11. Analisar as complicações mais frequentes e tratamento da cirurgia cardiovascular pediátrica.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Executiva da CNRM

FÁBIO JATENE
Presidente da SBCCV

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 171, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a instauração de procedimento sancionador em face da Faculdade Pitágoras de Uberlândia - PIT UBERLÂNDIA (código e-MEC nº 1492), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (código e-MEC nº 14514), visando à aplicação de penalidade prevista no art. 73, II do Decreto nº 9.293/2017. Processo administrativo de supervisão nº 23000.030682/2016-56.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02/01/2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e a Portaria MEC nº 315, de 04/04/2018, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 42/2019/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES, determina:

Art. 1º A instauração de procedimento sancionador para aplicação das penalidades previstas no art. 73, inciso II, do Decreto 9235/2017, em face da Faculdade Pitágoras de Uberlândia - PIT UBERLÂNDIA (código e-MEC nº 1492), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (código e-MEC nº 14514), CNPJ nº 38.733.648/0001-40.

Art. 2º A notificação da Faculdade Pitágoras de Uberlândia - PIT UBERLÂNDIA (código e-MEC nº 1492), na forma dos art. 71, parágrafo único, do Decreto 9.235/2017, sobre a possibilidade de apresentação de defesa no prazo de até 15 (quinze) dias.

MARCO ANTONIO BARROSO FARIA

DESPACHO Nº 20, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Supervisão. Denúncia de oferta de curso superior anterior ao ato autorizativo do Ministério da Educação pela FASC - Faculdade Saber de Cuiabá/Saber Assessoria. Aplicação de penalidade. Sugestão de arquivamento do processo de supervisão por cumprimento da penalidade aplicada.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2/1/2019, tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15/12/2017, e a Portaria MEC nº 315 de 04/04/2018, adotando os fundamentos expressos na Nota Técnica nº 44/2019/CGSO-TÉCNICOS/DISUP/SERES determina:

I) o arquivamento do processo de supervisão nº 23709.000005/2015-55 instaurado em face da entidade denominada Faculdade Saber de Cuiabá - FASC (código e-MEC nº 17375), mantida pela Faculdade Saber de Cuiabá Ltda. (código e-MEC nº 15633), CNPJ nº 14.160.986/0001-71.

II) a notificação da Faculdade Saber de Cuiabá (código e-MEC nº 17375), mantida pela Faculdade Saber de Cuiabá Ltda. (código e-MEC nº 15633) acerca do teor da presente decisão.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 331, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º. PRORROGAR, a partir do dia 12 de abril de 2019 ao dia 11 de abril de 2021, o prazo de validade do Concurso Público de que trata o Edital nº 111/2016 - Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - Campus Governador Valadares, de 29/08/2016, publicado no DOU em 31/08/2016, seção 3, página 311, homologado no DOU em 12/04/2017, seção 3, página 47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

PORTARIA Nº 365, DE 2 DE ABRIL DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, resolve:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao Diretor do Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, vedada a subdelegação, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreender os atos e procedimentos administrativos a seguir, sem prejuízo de suas atribuições:

Parágrafo Único - Compete ao Diretor do Polo de Inovação do IFMG:

- I. Expedir portarias concernentes a designação/dispensa de servidor(a) para ocupar Função - código FG;
 - II. Expedir portarias concernentes a nomeação/exoneração de servidor(a) para ocupar Função - código CD;
 - III. Expedir portarias concernentes a alteração, extinção e criação de organogramas, respeitado o número de cargos de direção (CD) e funções gratificadas (FG) disponibilizado pelo Reitor para o Polo de Inovação;
 - IV. Emitir Portaria de Constituição de Banca de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado;
 - V. Emitir editais de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores, de acordo com a Lei nº 8.745/1993, e contratação de estagiários;
 - VI. Emitir Contratos de Servidores Temporários e suas alterações, de acordo com a Lei nº 8.745/1993;
 - VII. Firmar Convênios e emitir Termos de Compromisso de Estagiários e suas alterações;
 - VIII. Emitir Portaria de Autorização de servidores à condução de veículos oficiais, nos termos da Lei nº. 9.327 de 09 de dezembro de 1996.
- Art. 2º Fica estabelecido que, no exercício da competência ora delegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos do IFMG.
- Art. 3º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
- Art. 4º O ato de delegação de competências não impede ao Reitor do IFMG de, caso necessário, expedir ou revogar quaisquer atos.
- Art. 5º Este ato de delegação de competência aplicar-se-á aos sucessores do Diretor do Polo de Inovação e aos seus substitutos legais.
- Art. 6º Fica determinado que, para o cumprimento do que se institui a presente portaria, o Diretor do Polo de Inovação deverá utilizar de identificação, preferencialmente com carimbo, do ato que o autoriza a assinar documentos aqui identificados pelo Reitor do IFMG.
- Art. 7º As competências ora estabelecidas, a qualquer tempo, poderão ser acrescidas ou suprimidas, conforme o interesse, conveniência e atendimento às prerrogativas legais da Administração Pública.
- Art. 8º Determinar que o Diretor do Polo de Inovação do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.
- Art. 9º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do IFMG.
- Art. 10 Os atos administrativos praticados pelo Diretor do Polo de Inovação, em decorrência da competência ora delegada, deverão mencionar esta Portaria.
- Art. 11 Os casos omissos e as eventuais dúvidas na aplicação da presente portaria serão resolvidos pelo Reitor em consonância com os interesses do IFMG.
- Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade delegante.

KLEBER GONÇALVES GLÓRIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 481, DE 3 DE ABRIL DE 2019

O Substituto do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria IFTM nº 284 de 17/02/2017, publicada no DOU de 24/02/2017, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/2019		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/04/2019	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação do Curso de Doutorado em Computação - DINTER - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico	FUC-001	Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001

II - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.332 de 21/08/2017, DOU de 23/08/2017, a função abaixo:

SITUAÇÃO ATÉ 31/03/2019		SITUAÇÃO A PARTIR DE 01/04/2019	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-001	Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Profissional e Tecnológica - Campus Avançado Uberaba Parque Tecnológico	FUC-001

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JOSÉ ANTÔNIO BESSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 176, DE 5 DE ABRIL DE 2019

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.012940/2019-12 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED, instituído pelo Edital nº 09/2019/DDP, de 13 de março de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 51, Seção 3, de 15/03/2019.

Campo de conhecimento: Educação/Ensino de História

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma).

Classificação	Candidato	Média final
1º	Luíza Vieira Maciel	8,57
2º	Marcelo Sabino Martins	8,07
3º	Yomara Feitosa Caetano de Oliveira Fagionato	8,00
4º	Cristina Dallanora	7,47

ELIETE WARQUEN BAHIA COSTA

